

PARECER CONCLUSIVO - DEFINITIVO

Processo : 037/2021
Objeto : PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO POR LOTES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO SENAR-AR/ES.
Órgão : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL AR/ES CNPJ:04.297.257/0001-08

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, advindo do processo de compras de n.º 037/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição por lotes de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender as demandas institucionais do SENAR-AR/ES, nos termos e condições constantes no Edital, instruído pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural AR/ES, designados pela Portaria n.º 09/2021.

Em cumprimento ao art. 5.º, inc. II do RLC, foram convidadas por meio eletrônico e em jornal de grande circulação, empresas do ramo, respeitando a convocação de no mínimo cinco (5), com antecedência mínima de 8 (oito) dias e com publicação no site da instituição, disponível em <https://www.senar-es.org.br/licitacoes>

Após fatos expostos nos pedidos de recursos administrativos e contrarrazões apresentados pelos licitantes e com base na análise técnica do SENAR-AR/ES, esta Comissão Permanente de Licitação **JULGA, DECIDE e DECLARA** as empresas vencedores por lote:

Soana Comércio e Serviços de Equipamentos Ltda - CNPJ nº 39.154.264/0001-35
LOTE I - Microcomputador - Tipo Desktop - 20 unidades

H Martins Comércio e Serviços Ltda - CNPJ nº 42.682.040/0001-00

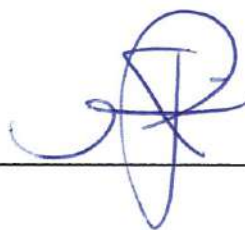
LOTE II - Notebook - 50 unidades

LOTE III - Nobreak - 5 unidades

LOTE IV - Câmera de vídeo digital (webcam) - 5 unidades

Vitória, 08 de novembro de 2021.

NILVANIA SEVERIANO PRATTI
Presidente da CPL



RODRIGO ZOLLI MASSINI
1º Membro titular



JAKSON COSTA LARANJA
2º Membro titular



CONCLUSÃO

Nos termos do inciso XIII do Art. 17 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

LETÍCIA TONIATO SIMÕES
Superintendente SENAR-AR/ES



CONCLUSÃO

Nos termos do inciso IV do Art. 13 do Regimento Interno, encaminhamos o Parecer Conclusivo da comissão de licitação à autoridade a que competir a homologação do resultado do julgamento e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

JÚLIO DA SILVA ROCHA JUNIOR
Presidente do Conselho Administrativo

**JULIO DA
SILVA ROCHA
JUNIOR:2436
6609720**

Assinado de forma
digital por JULIO DA
SILVA ROCHA
JUNIOR:24366609720
Dados: 2021.11.09
11:10:06 -03'00'

